



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

### JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### 1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, em conformidade com a solicitação via Documento de Formalização de Demanda, emitido Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística.

Em **23/07/2025**, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita via Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de adquirir veículos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Fora observada a existência da **Ata de Registro de Preços nº 048/2024, empresa R. BORGES VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, que atende ao pedido realizado via documento de formalização de demanda, para o item veículo tipo camionete.**

A solicitação feita pelo Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística, refere-se à aquisição de veículos para atender as demandas dos setores administrativos da SEMED e Órgãos a ela vinculados. Dentre os veículos solicitados, fora verificado a existência da Ata de Registro de Preços acima mencionada, contendo o veículo tipo camionete, sendo prosseguido com os atos administrativos necessário para sua adesão.

Conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda, os veículos tipo camionete, serão destinados para dar apoio as diversas atividades dos setores administrativos. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma de suas funções atender as demandas internas e externas de seus diversos setores, visando o apoio aos programas escolares presentes.

Considerando que a Secretaria de Educação fará uso do veículo para suporte e atendimento necessário os setores administrativos nas as diversas atividades realizadas dia-a-dia, que necessitam de atendimento e fornecimento de diversos serviços por meio deste transporte específico para o bom andamento dos serviços, dando agilidade e eficiência ao serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Considerando ainda, que os requisitos legais para Adesão à Ata estão de acordo, estando a mesma com prazo em andamento, além da busca pela economicidade e eficiência que objetiva a minimização dos gastos sem o comprometimento dos padrões de qualidade nos serviços da Administração Pública, o objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição dos veículos, tipo camionete, configura-se como uma ação essencial para dar apoio logístico necessário ao desenvolvimento de atividades externas dos setores administrativos.

**1.1 DO QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO**

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND.	QTDE
VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE "PICK UP", MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, AR-CONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS E UM DE JOELHO, PARA O MOTORISTA; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 17", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.5 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 190, TRACÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA 04 PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS RODAS, SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FARÓIS EM LED, EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO UMA TONELADA, CAÇAMBA EQUIPADA COM CAPOTA MARÍTIMA. MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SR AT 4X4	UND	03

Em que pese a solicitação realizada no Documento de Formalização de Demanda constar o quantitativo de 04 (quatro) unidades de veículo tipo camionete, a disponibilidade destes veículos na Ata de Registro de Preços, somam a quantidade de apenas 03 (três) camionetes, que também irá atender as demandas da SEMED.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):**

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

O Edital Pregão Eletrônico-SRP 020/2024 – CIM JEQUITINHONHA, em seu item 26 “DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES”, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, conforme o que prevê os itens 26.1. e 26.2.1, alínea “a”:

**26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**26.2. Dos Limites para Adesão:**

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 26.1:

- a- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

Através do Ofício n.º 222/2025 encaminhamos solicitação de autorização para aderir a Ata, ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, recebendo a devida autorização em 05/08/2025, bem como, através do Termo de Aceite de Fornecimento, a empresa R. BORGES VEÍCULOS LTDA declarou, de forma expressa, a sua disponibilidade de fornecer o item vinculado a Ata e que atende as necessidades da Administração Pública.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

A razão da escolha da contratante pela Ata e pela aquisição do bem, deu-se pelo fato da Ata atender os requisitos legais, oriunda de Pregão Eletrônico, publicação do resultado em meio oficial, e a empresa ser detentora de todas as certidões fiscais e trabalhistas em vigor. Os preços praticados pela empresa encontram-se dentro da média de mercado conforme preço colhido pela Administração Pública.

Cumprir destacar que fora realizada pesquisa de mercado para fins de verificação dos preços praticados atualmente, conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			PREÇO MÉDIO	QUANT	TOTAL
		R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
1.	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, TRACÇÃO 4 X 4, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	R\$ 309.283,33	R\$ 364.413,33	R\$ 322.274,16	R\$ 331.990,27	03	R\$ 995.970,81
							R\$ 995.970,81

Por derradeiro observa-se que a empresa arrematante do item veículo tipo camionete Pick-Up, **R. BORGES VEÍCULO LTDA**, apresenta o quantitativo que atende à demanda da SEMED.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do contrato, que poderá ser firmado correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

- 12.368.0006.2.127.00.00.4.4.90.52.00.1.550 (270)
- 12.361.0006.2.132.00.00.4.4.90.52.00.1540 (1674)
- 12.365.0006.2.215.00.00.4.4.90.52.00.1542 (1713)

#### 5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será gerenciada pelo Sr. Antônio Mota Matos, designado pela Portaria n.º 346/2025 e a fiscalização da execução do contrato dar-se-á pelos Servidores Ruan Nogueira do Nascimento e Márcio Junio da Costa, designados para este fim, através da **Portaria n.º 345/2025**, em apenso ao processo.

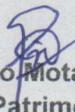
#### 6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação dos bens ao norte declinados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Assim sendo, atendendo o disposto no Decreto n.º 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei n.º 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Santarém, 30 de julho de 2025.

  
Antônio Mota Matos  
Chefe Núcleo de Patrimônio, Tombamento  
e Logística – SEMED  
Decreto n.º 697/2025 – GAP/PMS

  
Maria José Maia da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto n.º 011/2025 – GAB-PMS